D E C R E T O Nº 876/2003

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1224/2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), assim discriminados:

05.01 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
12.361.05061-007 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....150.000,00

*

08 – SECRETARIA MUN DESENV URBANO E OBRAS
08.01 – DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011-010 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00

TOTAL.....350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

05.01 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
12.361.05022-009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....200.000,00

*

06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.06022-011 – MANUTENÇÃO DEPTO DE SAÚDE
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....150.000,00

T O T A L350.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2.003.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal